

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 456/2021

Retorna servidores para atividades presenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo elencados, por se encontrarem no grupo de risco do vírus *COVID-19*, foram afastados das atividades presenciais e, neste momento, encontram-se imunizados pela 2ª dose da vacina, podendo retornar as suas atividades de forma presencial.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar os servidores elencados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para jornada de trabalho presencial, a partir do dia 08 de setembro de 2021:

I – DILMA TEREZINHA RECH DA SILVA;

II – LAURO JOSÉ CARDOSO:

III - ARTUR TIRONI;

IV - MARIA ISABEL SCHELL;

V – MARIA RUTH HOFFMANN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, Em, 03 de setembro de 2021.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves www.luizalves.sc.gov.br

Amábile Erbs Schoeping Procuradora-Geral do Município Publicado
03/09/2021